Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 1796 | 13.06.11 | |

**Projeto de Lei nº 044, de 13 de junho de 2011.**

**Dispõe sobre a publicação mensal do relatório analítico das despesas dos poderes públicos municipais e dá outras providências.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____ de 2011, **APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2011**, de autoria do vereador MARCOS DANIEL VICENTE e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo deverão publicar, até o dia 20 do mês subseqüente, no Site Oficial do Município de Mococa, o relatório analítico das despesas empenhadas, processadas, pagas e a pagar do mês anterior.

**Art. 2º.** O relatório analítico de que trata o artigo anterior demonstrará:

I - a dotação devidamente classificada, com valor de origem;

II - os favorecidos no mês com os respectivos empenhos e valores empenhados; e

III - todos os dados dos órgãos da Administração direta e indireta, com sua estrutura orgânica, funções, atribuições e remunerações, incluindo salários gratificações e outras vantagens.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de junho de 2011.**

**MARCOS DANIEL VICENTE**
Vereador

APROVADO c/Emenda
Em 1ª Discussão por 07 Vbe 02 Ausentes
Sessão 19/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE DOS PRESENTES
Sessão 26/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto de lei, que ora submetemos à douta apreciação dos senhores Vereadores, autoriza os Poderes Legislativo e Executivo a utilizarem seus sites para dar mais transparência aos gastos municipais, com a publicação de relatório analítico de todas as despesas mensais desses poderes.

Trata-se de uma medida implantada em muitos Municípios do Estado de São Paulo e que tem em seu contexto a finalidade de informar melhor a população, mais especificamente quanto ao emprego das verbas arrecadadas pelo município.

A nossa luta é, com certeza, levar informações desconhecidas ao povo para que possa ter base e tirar suas próprias conclusões, pois este é o papel de uma Câmara de Vereadores séria e responsável.

Essa providência demonstra um novo conceito que está se instalando na política nacional, ou seja, tornar cada vez mais transparente a atuação do Poder Público aos olhos do cidadão, que elege o seu representante para administrar com respeito e seriedade os recursos públicos.

É o resgate da confiança do povo, pois as últimas eleições serviram, em vários municípios, para renovar, mudar, dar voz ao povo que, aparentemente, votou sem medo, sem cobranças, sem cabrestos. A soberania de um Estado democrático se refaz sobre um tripé que tem como personagem central o povo, aquele que paga seus impostos e que quer, a todo o custo, ver recursos bem empregados, para diminuir a desigualdade social, para prover saúde, educação, segurança, saneamento básico, moradia, infraestrutura e diversos serviços que são obrigação do poder público e direito dos contribuintes.

Com informação, caberá aos cidadãos julgar os atos dos políticos eleitos para governar e legislar. Na era da informação, é preciso transparência e seriedade para garantir ao povo o que é seu de direito. Que não seja um sonho distante ver todas as Câmaras do País lotadas de cidadãos interessados nos assuntos ali debatidos. A transparência já é um grande incentivo.

A transparência deve aproximar o povo dos trabalhos realizados pelos seus representantes.

Contamos com a aprovação do projeto em apreço.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de junho de 2011.**

**MARCOS DANIEL VICENTE**
Vereador